



Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPrensa Oficial do Município de Londrina

ANO XXVIII	Nº 5720	Publicação Diária	Segunda-feira, 16 de março de 2026
------------	---------	-------------------	------------------------------------

JORNAL DO EXECUTIVO MUNICÍPIO DE ATOS LEGISLATIVOS LONDRINA:75 DECRETOS 77147700017 0

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE LONDRINA:75771477000170
Dados: 2026.03.16 17:30:06 -03'00'

DECRETO Nº 279 DE 10 DE MARÇO DE 2026

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 6.848.000,00 (seis milhões, oitocentos e quarenta e oito mil reais), junto ao Fundo Municipal de Saúde de Londrina / Fundo Municipal de Saúde - FMS, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
42010.04.122.0016.2.046	3.1.90.94	001	50.000,00
42010.10.122.0016.6.024	3.1.90.92	303	200.000,00
42010.10.122.0016.6.024	3.1.90.94	303	500.000,00
42010.10.122.0016.6.025	3.1.90.92	303	10.000,00
42010.10.122.0016.6.025	3.1.90.94	303	49.000,00
42010.10.301.0016.6.026	3.1.90.92	303	300.000,00
42010.10.301.0016.6.026	3.1.90.94	303	1.000.000,00
42010.10.301.0016.6.036	3.1.90.94	303	500.000,00
42010.10.302.0016.6.027	3.1.50.43	303	234.000,00
42010.10.302.0016.6.027	3.1.90.92	303	500.000,00
42010.10.302.0016.6.027	3.1.90.94	303	1.000.000,00
42010.10.302.0016.6.028	3.1.90.16	303	500.000,00
42010.10.302.0016.6.028	3.1.90.92	303	75.000,00
42010.10.302.0016.6.028	3.1.90.94	303	800.000,00
42010.10.304.0016.6.030	3.1.90.92	303	40.000,00
42010.10.304.0016.6.030	3.1.90.94	303	300.000,00
42010.10.305.0016.6.031	3.1.50.43	303	260.000,00
42010.10.305.0016.6.031	3.1.90.92	303	30.000,00
42010.10.305.0016.6.031	3.1.90.94	303	400.000,00
42010.10.305.0016.6.037	3.1.90.94	303	100.000,00
TOTAL			6.848.000,00

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, prevista no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 14.066, de 22 de dezembro de 2025, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
42010.04.122.0016.2.046	3.1.90.11	001	50.000,00
42010.10.122.0016.6.024	3.1.90.11	303	700.000,00
42010.10.122.0016.6.025	3.1.90.11	303	59.000,00
42010.10.301.0016.6.026	3.1.90.11	303	1.300.000,00
42010.10.301.0016.6.036	3.1.90.11	303	500.000,00
42010.10.302.0016.6.027	3.1.90.11	303	1.734.000,00
42010.10.302.0016.6.028	3.1.90.11	303	1.375.000,00
42010.10.304.0016.6.030	3.1.90.11	303	340.000,00
42010.10.305.0016.6.031	3.1.90.11	303	690.000,00
42010.10.305.0016.6.037	3.1.90.11	303	100.000,00

TOTAL	6.848.000,00
--------------	---------------------

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2026, previsto no Decreto nº 02, de 05 de janeiro de 2026, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 10.145.741,96 (dez milhões, cento e quarenta e cinco mil, setecentos e quarenta e um reais e noventa e seis centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$	
					Acréscimo
42	10	001	Março		63.875,81
42	20	303	Março		9.601.177,07
42	70	1051	Março		480.689,08
Total					10.145.741,96

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$	
					Dedução
42	10	001	Fevereiro		63.875,81
42	20	303	Fevereiro		101.177,07
42	20	303	Maio		5.500.000,00
42	20	303	Julho		4.000.000,00
42	70	1051	Fevereiro		480.689,08
Total					10.145.741,96

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 10 de março de 2026. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário Municipal de Governo, Marcos Jerônimo Goroski Rambalducci, Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 282 DE 10 DE MARÇO DE 2026

SÚMULA: Altera o Plano Plurianual - PPA 2026-2029, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2026; cria e inclui Fonte de Recurso; abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada, na Lei nº 14.065/2025 - PPA 2026-2029 e na Lei nº 13.963/2025 - LDO/2026, em seus respectivos anexos, a ação / meta a seguir especificada:

Ação	Descrição da Ação	Exercício	Meta Inicial		Meta Alterada	
			Física	Em R\$	Física	Em R\$
5029*	Execução de Emendas Parlamentares para Assistência Social - FMAS	2026	100,00%	724.549,16	100,00%	1.204.549,16
*Alteração referente ao decreto 225/2026						

Parágrafo único. Para alteração do Plano Plurianual - PPA 2026-2029 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2026, o Executivo utilizar-se-á do previsto nos incisos III, IV e V do artigo 17, da Lei nº 14.065, de 22 de dezembro de 2025 e do previsto nos incisos II e III do art. 22, da Lei nº 13.963, de 15 de julho de 2025.

Art. 2º Fica criada e incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 1630 - Termo de Adesão - Serviço/Programa de medidas socioeducativas para adolescentes - FIA-PR / SMAS, conforme destacada na tabela do artigo seguinte.

Art. 3º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro da quantia de R\$ 279.600,00 (duzentos e setenta e nove mil e seiscentos reais), junto à Secretaria Municipal de Assistência Social / Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Natureza da Despesa	Valor em R\$
25020.14.243.0010.6015	3.3.50.43	1630	277.900,00
25020.14.243.0010.6015	4.4.50.42	1630	1.700,00
TOTAL			279.600,00
* Fonte criada e incluída no quadro de detalhamento da despesa no corrente exercício financeiro.			

Art. 4º A utilização de Superávit Financeiro, apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2025, para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, está prevista no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 14.066, de 22 de dezembro de 2025.

Art. 5º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2026, previsto no Decreto nº 2, de 05 de janeiro de 2026, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 279.600,00 (duzentos e setenta e nove mil e seiscentos reais), conforme a seguir especificado: